



Convênio de cooperação entre o Município de Campos Gerais e Hospital São Vicente de Paulo.

002/2017

Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 18.245.175/0001-24, com sede no Paço Municipal, na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Eugenio da Silva, brasileiro, portador do CPF 485.967.286-00, e de outro lado o **Hospital São Vicente de Paulo** entidade filantrópica, sito à Av. São Vicente de Paulo, n° 864 – Centro – Campos Gerais – MG inscrito no CNPJ sob o n° 19.202.654/0001-26, Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pela Presidente, Maria de Lourdes Rabelo Miarelli, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dom Inocêncio Engelk, 748, centro, Campos Gerais, MG, portador do CPF: 918.541.486-72 C.I: M 366.921/ SSP MG, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, observando-se as disposições legais, em especial Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo conceder subvenção social para custeio na área da saúde, conforme Plano de Trabalho anexo a Lei 3.325/17 de 24/03/2017, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

a) Obrigações do Município de Campos Gerais:

2.1- Caberá ao Município fiscalizar o cumprimento do objeto.

2.2- Subvencionar o Hospital mensalmente, conforme plano de trabalho, com o objetivo de cobrir as despesas do presente convênio, ficando estipulado que o repasse será efetuado, após aprovação da prestação de contas apresentada, conforme IN 007/14 de 21/01/2014 da Comissão de Controle Interno deste município.

b) Obrigações do Hospital São Vicente de Paulo:

2.1 Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após o repasse, apresentando comprovantes fiscais originais, cópia de cheque, extrato bancário e de aplicação, conforme Plano de Trabalho.

2.2 Apresentar comprovantes das despesas, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no Anexo II do PLANO DE TRABALHO.

Maria de Lourdes Rabelo Miarelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Pça. Josino de Brito, 280 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 / 1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

2.3 Atender em geral os pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, seguindo seus princípios doutrinários e organizativos, com atenção especial a pacientes que necessitarem de atendimentos obstétricos e ginecológicos, mantendo-se em funcionamento a maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio serão custeadas através da dotação orçamentária 275.02.08.01.10.302.0210.4098.3350.4300.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONVENIADO

O valor anual deste convênio é de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais), anual, pagos em 12 parcelas mensais, descritos no cronograma de desembolso, com parcelas de janeiro a outubro no valor de R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais) e nos meses de novembro e dezembro de 2017, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme anexo III do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O período de duração deste Convênio é Janeiro a dezembro de 2017, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas das execuções deste convênio.

E por estarem justos e conveniados firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Campos Gerais, 24 de março de 2017.

Município de Campos Gerais

José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Rabelo Miarelli
Hospital São Vicente de Paulo
Maria de Lourdes Rabelo Miarelli
Presidente

Testemunhas:

Nome: *Ademir de Jesus*
CPF: *567080206-53*

Nome: *Ina Cláudio Leveiro*
CPF: *102.268-566-07*